

Instalada comissão que irá analisar MP que beneficia empresas de informática

Escrito por Agência Gestão CT&I
Qua, 07 de Março de 2018 17:45 -



Foi instalada nesta terça-feira (6), a Comissão Mista que irá analisar a Medida Provisória (MP) nº 810/17, que tem como objetivo dinamizar e fortalecer as atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) no setor produtivo das tecnologias da informação e comunicação (TIC). O texto altera duas leis de informática (leis 8.248/91 e 8.387/91). Esta última trata das empresas de informática instaladas na Zona Franca de Manaus.

Foram eleitos o senador Paulo Rocha (PT-PA), para presidente da Comissão e o deputado Thiago Peixoto (PSD-GO) relator da matéria.

Além de atualizar e aprimorar os mecanismos instituídos na legislação, a MP amplia de 3 para 48 meses o prazo para as empresas brasileiras de informática, beneficiadas com incentivos fiscais associados a investimentos em P&D, reinvestirem valores pendentes.

As duas leis concedem incentivos fiscais para empresas do setor de tecnologia – redução ou isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), depreciação acelerada de maquinário e vantagens na contratação pela administração pública. Em troca, pelo menos 5% do faturamento bruto da empresa com a comercialização dos produtos deve ser investido em P&D. Outra contrapartida é a apresentação de relatórios anuais com demonstrativo de aplicação em P&D.

De acordo com o governo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) nunca teve pessoal suficiente para analisar todos os relatórios e fiscalizar as empresas para a comprovação das contrapartidas. Isso gerou um estoque elevado de relatórios e desestimulou o acesso aos benefícios fiscais.

Com a MP 810, o governo espera resolver essa questão. As empresas poderão parcelar os débitos com P&D e reinvestir os saldos residuais atualizados, em um prazo de 48 meses. Os recursos serão investidos conforme condições previamente aprovadas pelo MCTIC e pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. O governo afirma que a ampliação do prazo permitirá que as empresas retomem o planejamento e a capacidade financeira para honrar estes compromissos.

Auditorias

A medida provisória também altera as regras para análise das demonstrações financeiras e de investimentos em P&D. Até a edição da norma, esse trabalho vinha sendo executado pelo MCTIC. Com a MP 810, as empresas deverão contratar uma auditoria independente, credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e habilitada junto ao MCTIC, para analisar os relatórios com as demonstrações. O gasto da empresa com a contratação da auditoria poderá ser deduzido dos investimentos obrigatórios em P&D. Além disso, o relatório poderá ser dispensado de empresas com faturamento inferior a R\$ 10 milhões.

O governo alega que a medida reduzirá o período de análise dos investimentos em projetos de P&D, evitando a formação de novos estoques de relatórios.

Outra mudança na legislação de informática é a possibilidade de investimento em inovação, além de P&D. O texto editado pelo governo abre ainda a possibilidade de usar os investimentos para capitalizar empresas de base tecnológica (startups). Foi mantida a possibilidade de aplicação de recursos em P&D realizados por centros de pesquisa e universidades.

Após receber parecer na comissão mista a MP seguirá para os plenários da Câmara dos Deputados e do Senado.

Com informações da Agência Câmara de Notícias